



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO CIRCULAR Nº 111/2017

Em 07 de dezembro de 2017.

ASSUNTO: Distribuição dos Projetos de Lei nº 231 a 233/2017 e Projetos de Lei Complementar nº 22 e 23/2017.

Senhor Vereador:

Para a esclarecida apreciação e estudo de Vossa Excelência, temos satisfação de encaminhar-lhe, mediante cópias, a matéria abaixo:

1. PROJETO DE LEI Nº 231/2017 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 16 DA PORTARIA GM/MS Nº 535, DE 08 DE ABRIL DE 2014 QUE ESTABELECE NORMAS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS E DAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATUAM NA ÁREA DA SAÚDE E QUE PARTICIPAM DE FORMA COMPLEMENTAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (PROSUS) POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, DE ACORDO COM OS §§ 1º E 2º DO ARTIGO 31 DA LEI FEDERAL Nº 12.873/2013 C/C §§ 1º E 2º DO ARTIGO 16 DA PORTARIA GM/MS Nº 535/2014, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS (autoria do Prefeito Municipal);

2. PROJETO DE LEI Nº 232/2017 - ADOÇÃO DO NOME DO SENHOR DR. CÍCERO ALVES PARA DENOMINAR PARQUE MUNICIPAL EM BIRIGUI (autoria da Vereadora Osterlaine Henriques Alves);



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

3. PROJETO DE LEI Nº 233/2017 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A REALIZAR TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 6.300/2016 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2017, NA LEI Nº 6232/2016 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2017 E NA LEI Nº 5733/2013 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2014 A 2017 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS (autoria do Prefeito Municipal);

4. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 22/2017 - ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 32, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.010 (autoria do Prefeito Municipal);

5. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 23/2017 - ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 32, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.010 (autoria do Prefeito Municipal).

Atenciosamente,


VALDEMIR FREDERICO
PRESIDENTE